

SEGURANÇA PÚBLICA NA DEPENDÊNCIA: RELAÇÃO BRASIL-EUA

PUBLIC SAFETY IN DEPENDENCY: BRAZIL-USA RELATIONS

João Gabriel Gaspar Ballesterio¹

RESUMO

As relações internacionais entre Brasil e Estados Unidos historicamente se deram pautadas por uma violência imperial exercida pelos EUA sobre o Brasil, valendo-se este último, para tanto, da coerção e do “consenso”. Desde o fim da Guerra Fria, observa-se uma preferência (nada ocasional), por parte dos formuladores de política externa estadunidenses, por instrumentos consensuais de dominação àqueles relacionados a um uso da força às claras, sendo que o oferecimento de “ajudas”, no âmbito da Segurança Pública, e o cultivo de boas relações junto de policiais brasileiros, vem sendo estratégia perenemente adotada. Nesse sentido, o presente trabalho tem por objetivo compreender o caráter, a modalidade e a essência do relacionamento “público” entre Brasil e EUA em matéria de Segurança Pública, a partir da década de 1990, desde uma perspectiva crítica. Para tanto, foram consultadas fontes primárias e secundárias, e conduzidas entrevistas. Além disso, foram empregadas categorias analíticas advindas do neo-gramscianismo aplicado às Relações Internacionais e da Teoria Marxista da Dependência. Como resultados obtidos, até o momento, observou-se que as relações BR-EUA em matéria de Segurança Pública vem se dando, desde a década de 1990, em uma modalidade cada vez mais informal, com claros objetivos, por parte de ambos os lados, de ganhos privados.

Palavras-chave: Imperialismo; Segurança Pública; Dependência; Brasil; Estados Unidos.

ABSTRACT

International relations between Brazil and the United States have historically been marked by imperial violence exercised by the US over Brazil, with the latter resorting to coercion and “consensus” to achieve this. Since the end of the Cold War, there has been a preference (not at all coincidental) on the part of US foreign policy makers for consensual instruments of domination over those related to the open use of force, with the offering of “aid” in the area of public safety and the cultivation of good relations with Brazilian police officers being a strategy that has been adopted on a permanent basis. In this sense, the present work aims to understand the nature, modality and essence of the “public” relationship between Brazil and the US in matters of public safety since the 1990s from a critical perspective. To this end, primary and secondary sources were consulted, and interviews were conducted. In addition, analytical categories derived from the neo-Gramscianism applied to International Relations and Marxist Dependency Theory were employed. The results obtained so far show that, since the 1990s, relations between Brazil and the US in the area of public safety have been increasingly informal, with clear objectives on both sides to obtain private gains.

Keywords: Imperialism; Public Safety; Dependency; Brazil; United States.

¹ Graduando em Relações Internacionais, Universidade Federal de Santa Catarina (Brasil), e-mail: joagkg@hotmail.com.



PPGD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO • UNESC



fapesc
Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

1 INTRODUÇÃO

Vivo en un país libre
Cual solamente puede ser libre (...)
(RODRÍGUEZ, 1975)

Discutir temas de Segurança Pública em um país subdesenvolvido como o Brasil requer se tenham sempre à vista os condicionantes estruturais que materialmente determinam sua história, porque engendrando e modelando continuamente todos os movimentos, mais ou menos consequentes que sejam, e em maior ou menor grau, de sua trama política. Nesse sentido, tratar de “violência urbana”, “violência policial”, “reforma das policias”, “modernização das policias” etc., é produzir ideologia, caso se abstraíam a base e o fundo concretos de tais ou quais fenômenos de Segurança Pública. O presente trabalho, nesse sentido, tem por objetivo contribuir para o debate acerca da Segurança Pública no Brasil a partir do desvelo do modus operandi do Imperialismo nesse domínio de governo, desde uma perspectiva teórica crítica. Mais particularmente, busca-se, aqui, mostrar como se vem dando e no que consistem, concretamente, as relações bilaterais - supostamente de “cooperação” - entre Brasil e EUA em matéria de Segurança Pública desde os anos 1990 até 2025.

Para a obtenção de dados - como são oferecidos treinamentos/cursos às corporações policiais brasileiras por parte dos estadunidenses? “Quem” arca com os custos? Qual o conteúdo desses treinamentos/cursos? Como são oferecidas remessas de dinheiro e equipamentos às nossas polícias por parte dos EUA? Qual a real utilidade desse relacionamento, para cada um dos lados? Etc. - até o momento, foram consultadas fontes primárias e secundárias e conduzidas entrevistas junto de policiais civis brasileiros, e, para a análise do que fora coletado, trabalhou-se com categorias analíticas advindas da Teoria Marxista da Dependência e do neo-gramscianismo aplicado às Relações Internacionais.

Com esta pesquisa, observou-se que as relações BR-EUA em matéria de Segurança Pública vem-se dando, desde os anos 1990, de uma maneira cada vez mais informal, com claros objetivos, por parte de ambos os lados, de ganhos privados. Isso é, remessas de recursos/equipamentos e treinamentos, cursos etc., são ofertados às polícias brasileiras - ou logrados por elas mesmas - extraoficialmente, não raro dentro do estrito escopo de contatos interpessoais mantidos entre policiais brasileiros e servidores públicos estadunidenses (policiais, oficiais consulares etc.),

em benefício das classes dominantes que representam e de si próprios enquanto indivíduos. Além disso, e por extensão, não existem programas interinstitucionais formalizados entre Brasil e EUA a reger sua “cooperação” em Segurança Pública - o que, note-se, não quer dizer a “ajuda” oferecida às polícias brasileiras e os atos conjuntos levados a cabo por ela junto de corporações policiais estadunidenses não sejam perenemente observados (muito pelo contrário, em verdade). Nesse relacionamento, pois, conforme intentaremos mostrar neste artigo, atores vinculados à Segurança Pública ou às Relações Exteriores (ou a ambas), no Brasil e nos EUA, interagem com alta discricionariedade, atendendo a interesses hegemônicos internacional e nacionalmente, bem como buscando ganhos individuais rasteiros. Por isso diremos que a “cooperação” entre ambos os países em matéria de Segurança Pública caracteriza-se por ser antes voltada às “relações públicas” do que à “resolução de problemas”, isso é, ela é antes política que técnica. Outrossim, porque os ganhos do lado brasileiro se nos aparentaram ser sempre “menores” comparados àqueles do lado estadunidense, essa “cooperação” pode ser dita “desigual”; e, porque sobre essa desigualdade, de um lado, assenta-se, precisamente, a função da “cooperação internacional” enquanto instrumento, via construção e manejo de consensos, de reprodução hegemônica e, assim, de exercício da violência imperial, dos EUA sobre o Brasil, e, de outro, porque esse relacionamento ajuda às elites brasileiras imporem-se sobre a sociedade para a reprodução das estruturas de poder vigentes, essa mesma “cooperação” será também dita “violenta”.

Temos, então, que as relações internacionais entre Brasil e EUA em matéria de Segurança Pública, a partir de meados de 1990, caracterizam-se por serem crescentemente informais, voltadas às “relações públicas” e marcadas por uma “cooperação desigual e violenta”. Neste artigo, desenvolveremos essa tese, provendo o leitor de exemplos coletados primária ou secundariamente de “cooperação internacional” entre Brasil e EUA em matéria de Segurança Pública para servirem de ilustração e, claro, justificação empírica, lembrando que nossas conclusões advêm do confronto entre os dados coletados e os referenciais teóricos adotados aqui, ou melhor, da interpretação desses dados a partir dos nossos referenciais.

Este trabalho está, pois, dividido em 5 partes, quais sejam, afora introdução e conclusão, 2 - UMA COOPERAÇÃO ADJETIVADA, em que conceituaremos criticamente a “cooperação” entre Brasil e EUA em matéria de Segurança Pública, na forma como ela vem-se dando desde meados dos anos 1990, bem como

explicitaremos brevemente quê entendemos, aqui, por Imperialismo; 3 - CASOS E CAUSOS, em que apresentaremos, para ilustrar e justificar o que dissemos, episódios de “cooperação policial internacional” entre ambos os países; e 4 - INGERÊNCIA EXTERNA: EXCEÇÃO OU REGRA?, em que apresentaremos outro episódio do relacionamento BR-EUA em matéria de Segurança Pública, mais grave do ponto de vista da violência imperial exercida pelas vias consensuais pelos EUA sobre o Brasil, para discutir se somos, por exemplo, efetivamente soberanos enquanto Estado-Nação, estando nossos dirigentes desde há muito interagindo com suas contrapartes estadunidenses da forma como aqui explicitamos.

2 UMA COOPERAÇÃO ADJETIVADA

Para caracterizar satisfatoriamente a “cooperação policial internacional” entre Brasil e EUA, na forma como ela vem sendo levada a cabo desde 1990, temos de responder a três perguntas: 1) Qual o objetivo desse relacionamento?, 2) Qual a modalidade desse relacionamento? e 3) Qual a essência desse relacionamento?

A começar pelo objetivo da “cooperação” entre Brasil e EUA em matéria de Segurança Pública, temos, a priori, duas possibilidades, quais sejam, ou essa “cooperação” visava à “resolução de problemas”, ou ela visava às “relações públicas”, não sendo, note-se, ambas excludentes entre si. Por “resolução de problemas”, referimo-nos a objetivos técnicos, de melhoria das capacidades operacionais, táticas e estratégicas das polícias visando a uma melhor (qualitativa e quantitativamente falando) resposta às demandas que lhe são colocadas, a depender do tipo de polícia. Já por “relações públicas”, referimo-nos a objetivos políticos, de ganhos particulares (grupais ou individuais que sejam) na forma de lucro (direta ou indiretamente obtido), manejo da opinião pública a seu favor (consenso) etc., para um lado e outro da relação. Com isso em mente, analisando as relações bilaterais BR-EUA em matéria de Segurança Pública, observamos que os fins de “relações públicas” acabam por sobreporem-se àqueles de “resolução de problemas”, na medida em que, ainda se possa encontrar, aqui e ali, na motivação ou no resultado, melhorias técnicas, estas são tanto menores frente aos ganhos particulares, quanto acabam por ser por eles contaminados - como veremos a seguir.

Quanto à modalidade desse relacionamento entre Brasil e EUA em matéria de Segurança Pública, observamos que, no continuum dessa relação, que vai dos anos 1930 até atualmente, a partir de meados de 1990 ela passa a se dar de uma

forma cada vez mais informal, em que “ajudas” e atos conjuntos são negociados por servidores de ambos os lados não necessariamente de alta patente, e de uma maneira bastante pessoal, não raro estando essa negociação condicionada aos laços de amizade cultivados entre funcionários brasileiros e estadunidenses. Além disso, a partir de 1990, confirma-se a tendência encontrada já na década de 1970 de desinstitucionalização, por parte dos EUA, da oferta de remessas de recursos e de treinamentos, pelo que serão esparsas - ainda que perenes - a concessão de ajudas em matéria de Segurança Pública, enquanto não mais fará isso parte de programas oficiais do governo dos EUA, como vinha acontecendo até, por exemplo, 1974, sob o Office of Public Safety da United States Agency for International Development (GASPAR, 2025).

Quanto à essência do relacionamento entre Brasil e EUA em matéria de Segurança Pública, por fim, temos de buscá-la observando o continuum dessa relação, desde meados de 1930 até atualmente, porquanto a essência de algo, diferentemente de sua aparência, deva ser constante por toda a existência desse algo enquanto tal. Fazendo esse exercício - o qual não nos cabe, aqui, reproduzir - observamos que a “cooperação policial internacional” entre Brasil e EUA pode (e deve) ser dita “desigual e violenta”. E “desigual”, porque um lado da relação - leia-se: os EUA - acabam por sempre ganharem “mais”, em capital e/ou poder político, que o outro; e “violenta”, porque todo esse relacionamento, servindo, para ambos os lados, às “relações públicas”, é instrumento consensual de reprodução hegemônica, interna e externa, das classes dominantes de um lado e de outro, de modo serve ela para que os EUA imponham-se sobre nossa sociedade, exercendo sua violência imperial, bem como para que as elites brasileiras mantenham seu domínio sobre nós, tudo isso pelo consenso, como veremos adiante.

Vale deixar claro, nessa altura, que entendemos “Imperialismo”, aqui, desde uma concepção estrutural do fenômeno, não como uma violência exercida de fora para dentro, apenas, mas sim, antes como uma via de mão dupla, conformado em uma estrutura que surge a partir da interação entre as classes dominantes do centro e da periferia (GALTUNG, 1971). Nesse sentido, somente há Imperialismo porque as elites da periferia submetem-se (não sem resistência, às vezes, é verdade) às suas contrapartes do centro, na expectativa de, permitindo seja espoliado pelos estrangeiros seu povo, o qual sempre lhe coube explorar por si, obtenha maiores lucros, com as migalhas que lhe sobrar, ou, ao menos, possa manter-se em posição

de classe dominante nacional, não entrando em confrontação aberta com as elites imperiais. Por tudo isso, as classes dominantes latino-americanas, de modo geral, e brasileiras, em particular, são, ao mesmo tempo, também dominadas, ou seja, as elites periféricas, incluídas aí as brasileiras, podem ser ditas “dominantes-dominadas”, cuja existência

(...) foi a condição da superexploração imperialista, no sentido de que funcionavam como os reprodutores imediatos do sistema de dominação – possibilitando sua atuação -, mas eram também um resultado das formas de funcionamento desse mesmo sistema [imperialista]. (BAMBIRRA, 2013, p. 113)

Como expõe Vânia Bambirra (2013, p. 145),

Foi a compreensão dessa situação que levou as classes dominantes latino-americanas, em especial através de seus setores mais lúcidos e consequentes, a aceitar a inexorável situação de classes dominantes-dominadas, como a única forma de manter o sistema de exploração [local], abrindo as portas da economia dependente para a penetração e domínio do capital estrangeiro.

Esta, para nós, é a pedra fundamental do Imperialismo tal como ele vem operando desde a segunda metade do século XX, em cujo seio se desenvolverão as relações BR-EUA em matéria de Segurança Pública, na medida em que

(...) a partir dos anos 1950, a história das burguesias nacionais latino-americanas, naqueles países em que puderam existir, é a história de sua integração ao Imperialismo, da sua submissão enquanto classe ao Imperialismo, do abandono de suas ambições nacionalistas e autonomistas e do fim dos seus projetos [econômicos, sociais, de Defesa, de Segurança Pública etc.] próprios. (BAMBIRRA, 2013, p. 134)

E este Imperialismo será ativamente operado, por parte dos EUA sobre o Brasil - cujas elites mantêm-se de joelhos, permitindo tal dominação -, pelo exercício de uma violência imperial tanto via coerção, isto é, intervenções armadas, desestabilização política etc., como via consenso, isto é, criação de laços de amizade e confiança, doutrinação local nas formas e nos modos estadunidenses etc. - mesmos instrumentos utilizados, faz-se importante não perdê-lo de vista, pelas próprias classes dominantes brasileiras sobre sua sociedade, visando a manter-se no poder e a salvaguardar seus privilégios de classe. Em outras palavras, a hegemonia política, de modo geral, em ambos os níveis nacional e internacional, é garantida por “uma

combinação da força e do consenso, que se equilibram de modo variado, sem que a força suplante em muito o consenso” (GRAMSCI, 2017, p. 101).

Pois bem, feita a adjetivação da “cooperação policial internacional” entre Brasil e EUA, e explicitado brevemente no que consiste o Imperialismo para nós, nesta pesquisa, avançaremos agora trazendo à tona alguns episódios do relacionamento BR-EUA em matéria de Segurança Pública para tanto ilustrar como justificar empiricamente nossas observações feitas até aqui.

3 CASOS E CAUSOS

Da observação atenta de episódios de “cooperação” entre Brasil e EUA em matéria de Segurança Pública, vimos que esse relacionamento dá-se de duas formas distintas na aparência, ainda que não em sua essência (enquanto informal, voltado às “relações públicas” e desigual e violento), quais sejam, via Servidores BR → Servidores EUA e via Servidores EUA → Servidores BR. No primeiro caso, Servidores BR → Servidores EUA, as relações dão-se com maior interesse - o que não quer dizer maior resultado - por parte das elites dirigentes brasileiras, que se esforçam, então, por lograr treinamentos/cursos e remessas de recursos juntos das suas contrapartes estadunidenses, deslocando-se aos EUA para atenderem a eventos conjuntos e arcando, integral ou parcialmente que seja, com os custos de participação nos mesmos e de traslado até os EUA. Já no segundo caso, Servidores EUA → Servidores BR, as relações dão-se com maior interesse por parte das elites dirigentes estadunidenses, pelo que treinamentos/cursos são oferecidos a agentes brasileiros para se darem no Brasil, sobretudo, mas, também, no exterior, com tudo sendo custeado pelo Departamento de Estado dos EUA, além de remessas de recursos serem providas com facilidade.

Taremos à tona, agora, alguns episódios de “cooperação policial internacional” entre Brasil e EUA, envolvendo a Polícia Civil de Santa Catarina²(PCSC), para ilustrar e justificar empiricamente tudo quanto dissemos até aqui.

² As informações a seguir foram obtidas a partir de uma entrevista concedida a nós pelo Diretor da Academia de Polícia da Polícia Civil de Santa Catarina (Acadepol-PCSC), sr. A. B., no dia 27 de novembro de 2024, às 14h, na sede da Acadepol, em Canasvieiras, Florianópolis/SC, Brasil. Agradecendo-lhe pela ajuda para com esta pesquisa, queremos deixar claro que toda interpretação dos dados coletados feita por nós, pesquisadores, a partir dos referenciais teóricos por nós arbitrariamente adotados, são de nossa, e apenas nossa, inteira responsabilidade. A entrevista em

Na via Servidores BR → Servidores EUA, faz-se bastante importante comentar a ida de uma comitiva de sete agentes da PCSC ao município estadunidense de West Jordan, no estado de Utah, para participarem do curso de formação do destacamento de operações especiais do West Jordan Police Department (WJPD), realizado entre os dias 21 de agosto e 1o de setembro de 2023. As sete vagas no curso "Special Weapons And Tactics Training/WJPD" foram reservadas para policiais catarinenses servindo na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE) e na Diretoria Estadual de Investigações Criminais (DEIC) por intermediação do chefe do Corpo de Segurança Diplomática do Consulado-Geral dos EUA em Porto Alegre, que era parente do então chefe do WJPD e propôs à corporação catarinense que enviasse seu pessoal para lá em treinamento internacional. O curso foi todo em inglês, sem tradução, e todos os agentes da PCSC foram aprovados.

O custeio desse intercâmbio esteve todo sob responsabilidade dos brasileiros: a Delegacia-Geral da PCSC pagou a ida de quatro dos policiais (2 da CORE e 2 da DEIC), enquanto os demais três o fizeram do próprio bolso. O valor total do intercâmbio saiu em torno de USD 600,00 para cada policial, inclusos aí o curso em si, alojamento e alimentação da primeira semana (internato), munição utilizada durante os exercícios e empréstimo do armamento. Os trajes táticos eram de responsabilidade de cada aluno, à parte. Com duração de duas semanas, o curso dividia-se em duas partes, sendo que a primeira - batizada de "hell week", isto é, "semana do inferno" -, realizada em regime de internato, tinha caráter eliminatório, e a segunda era em tempo integral, das 09h às 19h. Nem todo o treinamento dava-se dentro do complexo do WJPD, e os alunos passaram por uma série de missões simuladas (por exemplo, de atentados a escolas com atirador ativo) e sessões de acompanhamento real de atividades policiais especiais.

Quanto aos resultados de tal intercâmbio, do lado brasileiro, pode-se dizer ele serviu tanto à "resolução de problemas", pela capacitação de quadros de elite da PCSC os quais, inclusive, compunham também o quadro docente da Academia de Polícia da PCSC (Acadepol-PCSC), como às "relações públicas", pois, por exemplo, muito foi comentado na mídia (vide NOTISUL, 2023; PCSC, 2023a; e, PCSC, 2023b) sobre a capacitação internacional por que estavam passando alguns agentes da

questão foi conduzida em formato semi-estruturado e em modalidade informal. Foi dispensado o anonimato pelo entrevistado. Todos os nomes citados durante a entrevista foram aqui suprimidos.

PCSC, algo importante para a cúpula da corporação “mostrar trabalho” frente à população e ao executivo estadual, além do acréscimo de tal curso aos currículos dos policiais civis enviados a West Jordan ser útil para sua ascensão profissional dentro da sua corporação.

Quanto à "resolução de problemas", note-se, é interessante como um treinamento recentemente promovido pela Acadepol-PCSC em Criciúma/SC (ACADEPOLSC, 2025) deixa claro como aqueles conhecimentos adquiridos junto ao WJPD já estão sendo passados adiante para outros agentes da PCSC e para colegas da Segurança Pública em geral - mas, mesmo aí, encontramos a utilidade de “relações públicas”, a contaminar, em maior ou menor grau que seja, a tecnicidade desse intercâmbio, enquanto servindo à cúpula da instituição de mostra do suposto contínuo aprimoramento que vem buscando a PCSC nesta gestão, inclusive realizando intercâmbios com corporações policiais estadunidenses, as quais, no imaginário popular, tem enorme prestígio. O seguinte trecho de postagem de divulgação desse treinamento deixa claro a finalidade de "relações públicas" do intercâmbio realizado junto ao WJPD, conforme comentamos acima:

Curso pioneiro da Polícia Civil para confronto de agressores ativos em escolas e creches está sendo realizado em Criciúma (...) Com 32 horas de duração, o curso combina instruções teóricas e práticas, seguindo um protocolo próprio da Polícia Civil de Santa Catarina. Esse protocolo foi desenvolvido com base em estudos, treinamentos e intercâmbios realizados em parceria com a S.W.A.T. de Utah, nos Estados Unidos.

Já quanto aos estadunidenses, seus ganhos em matéria de consenso foram enormes, já porque, conforme os conhecimentos técnicos (as formas de fazer, os padrões de atuação etc.) forem repassados adiante pelos policiais civis catarinenses, uns aos outros, mais a PCSC passará a atuar conforme as diretrizes dos EUA, mas, também, porque havendo os agentes da PCSC vivido junto de estadunidenses e sido socializados na vida estadunidense, mais abertos a voltarem a interagir com os EUA, inclusive auxiliando-os na promoção/proteção de seus negócios, estarão os policiais civis catarinenses. Sintomático e ilustrativo disso foi algo que se nos passou enquanto conversávamos com alguns agentes da PCSC que haviam ido a West Jordan para realizar esse treinamento junto ao WJPD: um deles, que nos passou detalhes importantes do curso e nos deu percepções valiosas sobre a experiência, vestia, em seu horário de serviço, note-se, um boné com a bandeira dos EUA.

Já na via Servidores EUA → Servidores BR, parece-nos importante comentar dois episódios: a ida de polícias civis catarinenses à Botswana para atenderem a cursos na International Law Enforcement Academy (ILEA) de Gaborone e a realização, pelo Federal Bureau of Investigations (FBI), de um curso na Acadepol-PCSC.

Pois bem. Em duas ocasiões distintas já, agentes da PCSC frequentaram cursos de curta duração na ILEA-Gaborone a convite da Embaixada dos EUA no Brasil, com todas as despesas custeadas por ela: entre os dias 04 e 14 de maio de 2023, uma delegada da PCSC lá esteve atendendo ao curso “Human Trafficking and Child Exploitation”, ministrado, pelo Homeland Security Investigations (HSI), em francês e inglês; e, entre os dias 01 e 10 de fevereiro de 2024, um agente de polícia da PCSC lá esteve atendendo ao curso “Cyber Crime Investigations”, ministrado, pelo FBI, em português. As ILEAs são escolas internacionais mantidas pelo Departamento de Estado dos EUA, por meio do seu Bureau of International Narcotics and Law Enforcement Affairs (INL), voltadas à capacitação de operadores da justiça criminal (policiais, promotores, juízes etc.) mundo afora e à construção de laços de amizade entre eles próprios e junto de oficiais estadunidenses. Existem ILEAs em todos os continentes do mundo, com complexos regionais localizados na Botswana, em Ghana, em El Salvador, na Hungria, na Tailândia e, ainda, em Roswell, Novo México, nos EUA, donde funciona a ILEA “sênior”, de mais alto nível dentre todas as academias. Os instrutores das ILEAs são sempre oriundos de agências policiais federais dos EUA, e as academias são geridas em parceria com as autoridades locais.

O mais interessante, talvez, acerca da ida de agentes da PCSC à ILEA-Gaborone, porém, talvez diga respeito não tanto ao conteúdo dos cursos ou à experiência de frequentá-los, em si - que também são pontos importantes de serem comentados, claro -, mas, sim, antes à forma como os policiais catarinenses foram convidados a irem até Botswana: de uma maneira completamente pessoal, sem que nem a Acadepol-PCSC, nem a Delegacia-Geral tivessem como realocar a vaga aberta na academia “à PCSC”. De fato, segundo foi-nos dito durante entrevista, a Embaixada dos EUA no Brasil, via Consulado-Geral em Porto Alegre, contactou diretamente³ os

³ Durante a entrevista que realizamos com o Diretor da Acadepol-PCSC, foi-nos mostrado como costumam dar-se os contatos entre o Consulado-Geral dos EUA em Porto Alegre e a PCSC: via conversas de WhatsApp entre servidores brasileiros e estadunidenses, pura e simplesmente, sem qualquer formalidade.

profissionais por ela escolhidos, após análise dos seus currículos e dos seus históricos profissionais, para lhes fazer o convite para o atendimento aos cursos na ILEA-Gaborone, com tudo custeado pelos EUA. Tanto que, para próximas ocasiões, a cúpula da PCSC determinou que tais convites devem passar primeiro por ela, que então os direcionará conforme processo seletivo interno ou necessidades da própria corporação.

Tomando-se à vista o pouco que se tem, na internet, sobre tais cursos (ILEA BUDAPEST, [s. d.]a; e ILEA BUDAPEST, [s. d.]b), e tendo-se em mente a curta duração dos mesmos, depreende-se que sua função primária, como antecipamos antes, é de “relações públicas”, na medida em que, aos estadunidenses, serve-lhes para iniciar atuais ou futuros altos quadros de corporações de Segurança Pública mundo afora nas formas e nos padrões securitários dos EUA, enquanto aos brasileiros, serve-lhes para adicionar aos seus currículos, aumentando suas possibilidades de ascensão profissional, uma capacitação internacional promovida e patrocinada pelos EUA, além de servir à cúpula da PCSC para “mostrar trabalho” à população e ao executivo estadual. Isso é, para ambos os lados, tal intercâmbio junto à ILEA-Gaborone serviu para um manejo do consenso em prol da reprodução hegemônica internacional dos EUA sobre o Brasil e da perpetuação das classes dominantes locais brasileiras em sua posição de poder. Ao finalizarem seus cursos nas ILEAs, os alunos são convidados a ingressarem no "ILEA Global Network Alumni Portal" (vide ILEA ALUMNI PORTAL, [s. d.]), onde poderão manter-se em contato com seus mais de 70.000 colegas e em formação continuada, a partir dos materiais ali disponibilizados - algo utilíssimo sobretudo para os EUA, que em diversos países terão “a quem contactar”, em caso de necessidade, sem que tenham antes de “quebrar o gelo”, uma vez tratem-se já de ex-alunos, afora o fato de que tal “formação continuada”, pensando bem, não passa de uma “doutrinação continuada” de atores da justiça criminal nas formas e nos padrões estadunidenses.

Apenas para finalizar este ponto, parece-nos bastante elucidativo, para que se compreenda, de uma vez por todas, por parte dos EUA, quais as suas reais e concretas motivações por trás de todo esse seu aparente altruísmo, citar a seguinte passagem, que se encontra junto dos objetivos declarados das ILEAs:

(...) incentivar relacionamentos entre entidades de aplicação da lei estrangeiras e suas contrapartes estadunidenses para assistir na proteção dos cidadãos e dos negócios americanos, por meio de uma cooperação

internacional fortalecida. (ILEA SAN SALVADOR, [s. d.], grifo e tradução nossos)

Quanto ao outro episódio nessa mesma via que gostaríamos de comentar, trata-se do curso “Interview and Interrogation”, realizado pelo FBI na Acadepol-PCSC entre os dias 07 e 11 de março de 2016, cujos instrutores - agentes federais dos EUA - estavam lotados na Embaixada dos EUA no Brasil. A oferta do curso, integralmente custeado pelos EUA - a PCSC apenas forneceu a estrutura física para que se desse efetivamente o treinamento -, foi feita diretamente à Acadepol-PCSC, em contato entre o então Diretor da mesma e o pessoal do Consulado-Geral dos EUA em Porto Alegre. Abaixo, tem-se a ementa do curso, extraída do verso do certificado entregue aos concluintes do mesmo.

Tabela 1 - Ementa do curso “Interview and Interrogation”

DIA	EMENTA	Carga Horária
7 de março – 2ª-feira	Apresentações Estrutura Policial Brasil/EUA Escuta Ativa Exercícios práticos	8 h/a
8 de março – 3ª-feira	Estrutura da Entrevista Técnica de Entrevista Cognitiva Exercícios práticos	8 h/a
9 de março – 4ª-feira	Deteção de Mentiras Exercícios práticos	8 h/a
10 de março – 5ª-feira	Elementos do Interrogatório Instruções e exercícios	8 h/a
11 de março – 6ª-feira	Interrogatório Exercícios práticos Considerações finais	4 h/a

	Avaliações e entrega de certificados	
C. H. Total		36 h/a

Fonte: elaboração própria, conforme dados coletados in loco.

Conforme foi-nos dito em entrevista realizada na Acadepol-PCSC, pouco pôde ser efetivamente aproveitado do curso, por parte dos agentes catarinenses, ao menos, devido à diferença entre os protocolos de entrevista e interrogatório utilizados pelo FBI (protocolo "Reid") e pela PCSC (protocolo "PEACE"), uma vez o primeiro, desenvolvido na Chicago dos anos 1950, visa à quase produção da confissão do suspeito, valendo-se do polígrafo - popularmente conhecido como "detector de mentiras" - e de pressão psicológica para a obtenção de uma confissão (que não raro, e não por acaso, vem a mostrar-se falsa), enquanto o segundo, britânico, vise a construir um ambiente favorável ao esclarecimento, de fato, da autoria, das circunstâncias e da materialidade de dado acontecimento, mais do que simplesmente a obtenção de uma confissão de autoria por dado crime. Além disso, uma vez muitos brasileiros hajam participado do mesmo treinamento - no certificado de conclusão, ao lado de selos estadunidenses, encontra-se aquele da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça do Brasil -, pouco importaria, pode-se concluir, tê-lo adicionado ao currículo, em matéria de ascensão profissional, de modo que, num todo, em "resolução de problemas" e em "relações públicas", veio a resultar nula a participação em tal curso para os agentes da PCSC.

Já para os estadunidenses, de muita valia parece ter sido a realização de tal curso junto à Acadepol-PCSC, na dimensão das "relações públicas", pois, ainda que a "doutrinação", em si, haja falhado, devido à diferença entre os protocolos que acabamos de comentar, serviu-lhe aos estadunidenses para que eles tanto "quebrassem o gelo" junto às suas contrapartes brasileiras, como criassem laços de amizade e confiança para com eles, permitindo-lhes, aos estadunidenses, voltar a contatá-los futuramente, caso/quando seja necessário, seja para a promoção/proteção de seus negócios, seja para a obtenção de informações estratégicas, seja para a facilitação de trâmites burocráticos em prol de cidadãos e empresas estadunidenses etc.

Acreditamos, enfim, que todos esses episódios ilustrem e justifiquem empiricamente tudo quanto dissemos inicialmente neste trabalho, acerca da modalidade informal, dos objetivos de “relações públicas” e da essência desigual e violenta que caracterizam a “cooperação” entre Brasil e EUA em matéria de Segurança Pública.

Por fim, vale trazer ainda o que expõe a professora Priscilla Villela (2022, p. 13 - 14, tradução nossa), na linha do que já trabalhamos até aqui:

(...) os EUA conduzem conferências, eventos e treinamentos para promover transferência de conhecimento, assim como para construir centros de relacionamento íntimos e de confiança entre law enforcement agencies em ambos os países. Há um esforço deliberado por criar relações de confiança entre autoridades estadunidenses e brasileiras pela construção de um canal direto para a polícia, de modo que eles [os estadunidenses] possam influenciar o trabalho da polícia, investigações, a formulação de leis e políticas públicas para construir uma ordem social que favoreça sua posição hegemônica. Em grande medida, portas foram mantidas abertas como meios para influência e para garantir um ambiente seguro e favorável para negócios internacionais.

Na próxima seção deste artigo, traremos outro episódio da relação BR-EUA em matéria de Segurança Pública, mais grave quanto à utilidade da “cooperação policial internacional” entre ambos os países para a manutenção da hegemonia dos EUA sobre o Brasil, em um exercício de efetiva violência imperial via consenso do primeiro sobre o último, para discutirmos quê, de fato, significa todo esse altruísmo estadunidense para conosco, brasileiros, desde uma perspectiva crítica, e se somos, por exemplo, efetivamente soberanos enquanto Estado-Nação, considerando a forma como vêm nossas elites dirigentes interagindo, desde há muito, com suas contrapartes estadunidenses, tal como explicitamos até aqui.

4 INGERÊNCIA EXTERNA: EXCEÇÃO OU REGRA?

Entre março de 1999 e abril de 2004, o jornalista Bob Fernandes publicou oito reportagens de capa na revista Carta Capital (CC, 1999a; CC, 1999b; CC, 1999c; CC, 2000; CC, 2002; CC, 2004a; CC, 2004b; CC, 2004c) expondo o grau de ingerência externa que vinha “sofrendo” o Brasil por parte dos EUA, em matéria de Segurança Pública, seja devido à verdadeira compra da Polícia Federal (PF) pelos EUA e criação de uma “joint venture” BR-EUA no interior da mesma (o Centro de

Dados Operacionais - CDO, futuramente SOIP, COIE e DAT); seja pela facilidade com que transitavam, alheios a qualquer formalidade e controle, os estadunidenses, conforme os seus interesses, em território brasileiro, interagindo livremente com corporações policiais estaduais e, ademais, pagando e dirigindo agentes, delegados e operações da PF; seja, enfim, contratando informantes nas ruas e nas próprias polícias brasileiras. De fato, conforme trouxe CC, “pintavam e bordavam” as agências policiais federais dos EUA no Brasil, dentre elas FBI, Drugs Enforcement Administration (DEA) e Central Intelligence Agency (CIA). Até mesmo grampo no Palácio do Planalto foi posto, pelo pessoal do CDO - isso é, por estadunidenses junto de brasileiros -, quando da disputa entre as empresas Raytheon, estadunidense, e Thompson, francesa, pela licitação do projeto de USD 1,4 bilhão relativo à instalação do Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam). A firma estadunidense, como não poderia deixar de ser, acabou vencendo a referida licitação.

Carlos Costa (apud CC, 2004a), ex-chefe do FBI no Brasil, em entrevista concedida a Bob Fernandes em 2004, deixa claro em que concretamente consistia (e ainda consiste) a “cooperação policial internacional” entre Brasil e EUA:

Não se iludam quanto aos Estados Unidos. O que importa são os seus interesses. (...) Os governantes americanos fazem o que lhes interessa, e viemos aqui para cuidar dos nossos interesses. Ponto final. O resto é retórica.

Pois bem. Conforme mostrou Bob Fernandes, dos tijolos às camionetes do CDO - que funcionava em “regime de informação compartilhada” entre EUA e Brasil, isso é, tal qual uma “joint venture” -, tudo ali era devido a investimento da CIA. Os agentes federais brasileiros que fossem designados para trabalharem no Centro passavam por treinamento especializado junto de oficiais estadunidenses e, surpreendentemente, submetiam-se ao teste do polígrafo, antes de assumirem o posto. Em dado momento, esse teste passou a ser aplicado em hotéis nos EUA, para que se “baixasse a poeira”, de modo que os policiais brasileiros passaram a viajar ao exterior para submeterem-se a ele valendo-se de uma mentira com selo da Embaixada: “oficialmente”, eles estavam indo aos EUA para atenderem a algum seminário internacional sobre narcotráfico, terrorismo etc., a convite da própria Embaixada. Ao final de cada mês, o policial do CDO recebia um adjutório acrescido ao seu salário no valor de USD 200,00, pagos pela CIA.

As descobertas de Carta Capital, porém, não param por aí: Bob Fernandes expôs, ainda, de um lado, o quão resistentes eram/são os estadunidenses quanto a

conformarem-se a estruturas burocráticas e cadeias de comando, no Brasil; e, de outro, que a DEA financiava e dirigia operações policiais próprias, em território brasileiro, livremente.

O primeiro ponto merece especial atenção pois está de acordo com o que já expusemos antes quanto à informalidade, que passa cada vez mais a ser característica marcante das relações BR-EUA em matéria de Segurança Pública a partir da década de 1990 até 2025. De fato, James Derham, encarregado de negócios da Embaixada dos EUA no Brasil - que já dizia: “temos o dinheiro, as regras são as nossas!” (apud CC, 1999c) -, retornou ao seu país por haver “perdido a compostura” junto do chefe da Secretaria Nacional Antidrogas do Ministério da Justiça (Senad), Walter Maierovitch, que lhe cobrava, e a todos os demais estadunidenses, que se conformassem ao arcabouço jurídico-institucional brasileiro quando para tratar da repressão ao tráfico de drogas e temas afins, ao invés de contactarem diretamente os policiais. Pouco logrou-se nesse sentido, afinal, conforme mostramos na seção anterior deste artigo, uma vez os contatos BR-EUA constituem-se ainda hoje, em absoluto, de conversas informais entre servidores de um lado e de outro, não necessariamente em altos postos de comando.

Sobre a questão da informalidade, Carlos Costa (apud CC, 2004a) disse o seguinte a Bob Fernandes:

(...) nós não deveríamos ter, como tivemos e temos, contato direto com as policiais civis, militares. Só deveríamos nos mover com monitoramento da Polícia Federal, e todos se movem aqui como querem. Falamos direto com as polícias, temos relações diretas com, por exemplo, municípios ou polícias civis ou militares. (...) Com todos. Se eu faço e ninguém reclama, continuo a fazer porque está a me servir. Eu tinha mais sucesso nas relações com as polícias estaduais do que, por exemplo, com a Polícia Federal, que está muito isolada, às vezes, da realidade da rua, dos acontecimentos. (...) A própria “segurança da embaixada”, RSO, que também é uma polícia entre eles, tem influência para obter informações (...) sobre dados de cidadãos brasileiros.

Já o segundo ponto merece destaque pois permite-nos, ou melhor, obriga-nos a trazer à mesa a discussão sobre a soberania brasileira frente a este tipo de interação BR-EUA em matéria de Segurança Pública. Segundo explicitou Carta Capital, diversas agências policiais federais dos EUA mantinham oficiais lotados na Embaixada sob disfarce de “attachés”, adidos, conselheiros etc., e contratavam locais, dentre o povo e dentre corporações policiais, para lhes servirem de agentes ou

simples informantes, os quais recebiam salário e bonificações/comissões por carga de droga apreendida ou procurado encontrado. A DEA foi mais longe: via depósitos bancários em contas de delegados e agentes da PF - o Citibank era muito utilizado para tanto, sendo que dentro da Embaixada dos EUA no Brasil trabalhavam até doleiros -, financiava operações conforme lhe interessasse. E tudo isso, claro, à margem de qualquer tratado internacional⁴.

Novamente, consultemos Carlos Costa (apud CC, 2004a), sobre o que aconteceria com estadunidenses que se envolvessem com estrangeiros tal como nossos policiais federais envolveram-se com os estadunidenses, isso é, permitindo que eles conduzissem operações em território nacional, contratassem informantes etc.:

Costa - Nunca aconteceria. Se acontecesse, iriam todos para a prisão, de cima a baixo. (...) Para todos, inclusive para o diretor do FBI. Por quê? Porque isso é uma violação à soberania.

A dependência, por óbvio, pesa, seja do ponto de vista individual, pelo que os policiais brasileiros simplesmente buscam melhores condições de vida para si, pouco importando se, para lográ-lo, firmam [supostas] abstrações como “soberania brasileira”; seja do ponto de vista funcional, pelo que, sem recursos para exercerem suas funções, os servidores brasileiros dispõem-se a aceitar “doações” e “ajudas”, mesmo que isso signifique ser antes leal aos estrangeiros que às estruturas de comando nacionais. Por óbvio, sabem disso os estadunidenses, de cujo desenvolvimento, precisamente, deriva nosso subdesenvolvimento, de modo encontram eles aí uma brecha para infiltrarem-se em nosso meio e explorarem-nos, extraíndo informações e fazendo com que trabalhem para eles - tudo pelo consenso, note-se, em uma violência imperial que é exercida a partir de um aparente altruísmo, via repasses de dinheiro e equipamentos e oferta de treinamentos. Outra vez, Carlos Costa (apud CC, 2004a) deixa tudo bastante claro:

Costa - Uma instituição mal remunerada, como a Polícia Federal, que não tem dinheiro para pagar a conta do telefone, não vai aceitar uma doação? Isso é absolutamente ridículo. O Brasil carece de investir no treinamento e no pagamento. Como diz o velho ditado americano, não existe almoço grátis. No FBI, como qualquer outra instituição americana, nós não podemos aceitar um centavo de ninguém. A minha diferença aqui é que eu, como chefe do FBI,

⁴ Mesmo do ponto de vista da legislação dos EUA essa situação é complicada, pois, à primeira vista, ao menos, é a CIA quem detém o mandato de atuação extraterritorial dos EUA.

não dava dinheiro ao Brasil, não comprava o Brasil. Dava assistência técnica, treinos, treinava os vossos policiais (...)

CC - Mas treinar já é “influenciar”, você já está a se infiltrar...

Costa - Ah, sim, mas isso é natural. Nós treinamos colegas brasileiros em técnicas de investigação, a pedido de vocês. (...)

Por tudo isso é que dissemos, no início deste trabalho, que discutir temas de Segurança Pública desde um país subdesenvolvido e dependente como o Brasil requer se tenham à vista condicionantes estruturais que materialmente determinam a realidade local, tal como o Imperialismo, uma vez não há, por exemplo, como buscar-se reformar as corporações policiais ou aprimorar o modelo de policiamento vigente se não se tem nem mesmo controle real sobre as agendas de operações ou sobre o fluxo de informações no âmbito das polícias. Abstrair a condição concreta de país ativamente submetido, pelas suas próprias elites, ao Imperialismo, “esquecendo” quão frágil é a soberania brasileira, nas discussões sobre Segurança Pública, não passa de produção ideológica.

5 CONCLUSÃO

O presente artigo buscou discutir as relações bilaterais mantidas entre Brasil e EUA em matéria de Segurança Pública, na forma como elas vem-se dando desde a década de 1990 até 2025. Desde uma perspectiva teórica crítica, intentamos, aqui, problematizar a “cooperação policial internacional” BR-EUA como instrumento de reprodução hegemônica, via consenso, utilizado pelas classes dominantes brasileira e estadunidense para perpetuarem-se no poder, nos níveis nacional e internacional. Nesse sentido, a partir da interpretação de dados coletados de fontes primárias e secundárias e de entrevistas conduzidas junto a policiais brasileiros, valendo-nos de categorias analíticas advindas da Teoria Marxista da Dependência e do neo-gramscianismo aplicado às Relações Internacionais, explicitamos que esse relacionamento entre Brasil e EUA em matéria de Segurança Pública vem sendo caracterizado por dar-se de maneira cada vez mais informal e extraoficial, por objetivar ganhos em “relações públicas” e por ter uma perene essência desigual e violenta.

Ao longo deste trabalho, apresentamos alguns episódios de “cooperação policial internacional” entre Brasil e EUA para tanto ilustrar como empiricamente justificar nossa tese: na 3ª seção, “CASOS E CAUSOS”, apresentamos episódios envolvendo a Polícia Civil de Santa Catarina, enquanto na 4ª seção, “INGERÊNCIA

EXTERNA: EXCEÇÃO OU REGRA”, comentamos episódios envolvendo a Polícia Federal. Com este esforço, buscamos contribuir para o debate brasileiro sobre Segurança Pública na medida em que expusemos uma das condicionantes estruturais que jamais podem ser perdidas de vista nas discussões sobre temas correlatos desde países subdesenvolvidos e dependentes: o Imperialismo - definido, aqui, na 2ª seção deste artigo, “UMA COOPERAÇÃO ADJETIVADA”, desde os referenciais teóricos que adotamos.

Parece-nos importante, pois, que futuros trabalhos nessa linha de pesquisa discutam mais profundamente quê significa, do ponto de vista de um país democrático e supostamente soberano, ter suas elites dirigentes interagindo, da maneira como aqui mostramos, com suas contrapartes estrangeiras, isso é, extraoficial e informalmente, e em um entreguismo e uma submissão ímpares.

REFERÊNCIAS

ACADEPOLSC. Postagem de 26 de junho de 2025. **Instagram**, 26 jun. 2025. Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/DLXUBAfOn7X/>. Acesso em: 29 jul. 2025.

BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano** (2ª edição). Florianópolis: Insular, 2013.

BITTNER, Egon. **Aspects of Police Work**. Boston: Northeastern University Press, 1990.

CC - Carta Capital. Os Porões do Brasil. **CC**, 3 mar. 1999a.

CC - Carta Capital. CIA e DEA pintam e bordam no Brasil. **CC**, 12 mai. 1999b.

CC - Carta Capital. “Temos o dinheiro, as regras são as nossas”. **CC**, 26 mai. 1999c.

CC - Carta Capital. Um espião abre a boca. **CC**, 10 mai. 2000.

CC - Carta Capital. A prova: como os EUA pagam contas da Polícia Federal. **CC**, 17 abr. 2002.

CC - Carta Capital. Os EUA grampearam o Alvorada. **CC**, 24 mar. 2004a.

CC - Carta Capital. A lista dos espiões americanos no Brasil. **CC**, 31 mar. 2004b.

CC - Carta Capital. Dois delegados da PF revelam a história da CIA no Brasil. **CC**, 21 abr. 2004c.



GALTUNG, Johan. A Structural Theory of Imperialism. **Journal of Peace Research**, v. 08, n. 02, Oslo, 1971, p. 81 – 117. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/422946>. Acesso em: 15 nov. 2024.

GASPAR, João. Atuação da USAID em matéria de Segurança Pública no Brasil (1950 - 1970). **Observatório Político dos Estados Unidos (OPEU)**, 24 fev. 2025. Disponível em: <https://www.opeu.org.br/2025/02/24/atuacao-da-usaid-em-materia-de-seguranca-publica-no-brasil/>. Acesso em: 29 jul. 2025.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere, volume 3**: Maquiavel, notas sobre o estado e a política. Rio de Janeiro: ed. Civilização Brasileira, 2017. 466 p.

ILEA ALUMNI PORTAL. Welcome to the ILEA Alumni Portal. **ILEA Alumni Portal**, [s. d.]. Disponível em: <https://alumni.ilea.state.gov/Login?ReturnUrl=/>. Acesso em: 29 jul. 2025.

ILEA BUDAPEST. HSI – Human Trafficking and Child Exploitation. **ILEA Budapest**, [s.d.]. Disponível em: <https://budapest.ilea.state.gov/hsi-human-trafficking-and-child-exploitation-eef44>. Acesso em: 12 jan. 2025.

ILEA BUDAPEST. FBI Cyber Crime Investigations Course. **ILEA Budapest**, [s. d.]. Disponível em: <https://budapest.ilea.state.gov/fbi-cyber-crime-investigations-course-c5be4>. Acesso em: 12 jan. 2025.

ILEA SAN SALVADOR. Our Academy. **ILEA San Salvador**, [s. d.]. Disponível em: <https://sansalvador.ilea.state.gov/our-academy>. Acesso em: 12 jan. 2025.

NOTISUL. Agentes da Polícia Civil de SC participam de curso na S.W.A.T nos EUA. **NOTISUL**, 21 ago. 2023. Disponível em: <https://www.notisul.com.br/agentes-da-policia-civil-de-sc-participam-de-curso-na-s-w-a-t-nos-eua/>. Acesso em: 29 jul. 2025.

PCSC - POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA. Polícia Civil envia dois delegados e três agentes para participarem de curso na S.W.A.T. nos EUA. **SC.GOV.BR**, 2023a. Disponível em: <https://pc.sc.gov.br/?p=12670>. Acesso em: 29 jul. 2025.

PCSC - POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA. Policiais civis que estão na S.W.A.T. entram na segunda fase do curso com treinamento para sniper. **SC.GOV.BR**, 2023b. Disponível em: <https://pc.sc.gov.br/?p=12942>. Acesso em: 29 jul. 2025.

RODRÍGUEZ, Silvio. Pequeña Serenata Diurna. In.: RODRÍGUEZ, Silvio. **Días y Flores** (faixa 6). La Habana: Empresa de Grabaciones y Ediciones Musicales, 1975.

VILLELA, Priscila. International Law and Order Enforcement: Police Assistance Programs and Politics in US-Brazil Relations. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 65, n. 2, Brasília, 2022, [n. p.]. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbpi/a/vmFpvNkWw5CQfLjvLDrLfn/?lang=en>. Acesso em: 19 dez. 2024.